

Gabinete Medicina do Trabalho

Este gabinete foi criado em Março de 1996, tendo por base diversos contactos desenvolvidos pela União junto de diversas entidades, em que se incluem as empresas Associadas.

A Legislação publicada (Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro) no que se refere à Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, visa fomentar a prevenção dos riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores. Numa primeira fase e considerando os meios materiais e humanos disponíveis, passou a ser **obrigatório** que todas as empresas de diversos sectores, em que se inclui o comércio, submetam quer as entidades empregadoras quer os seus trabalhadores a exames médicos no âmbito da Medicina Ocupacional.

Como Aderir ao Serviço

A adesão a este serviço implica o preenchimento de uma *ficha provisória* (ao dispor nos serviços), com base na qual será depois elaborado um contrato entre a União e a firma Associada, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Quem Deverá vir à Consulta

Todos os trabalhadores por conta ou ao serviço de outrem, assim como os empregadores, que se encontrem em situação equiparável aos trabalhadores que actuam na empresa.

Regularidade

Os exames médicos são realizados de *dois em dois anos* para as pessoas com mais de dezoito anos e menos de cinquenta anos e *anualmente* para aqueles que se encontrem fora destes limites etários (< 18 ou > 50). É o próprio gabinete que vai marcar a data em que se realizam os exames.

Exames Auxiliares de Diagnostico

Os exames auxiliares de diagnostico (electrocardiograma, audiometria, rastreio visual) realizam-se na sede da UACS no nosso gabinete de exames auxiliares.

Custos

O custo da consulta a suportar pelas empresas Associadas é consoante as modalidades adoptadas (só pago quando a realização das consultas, não há avenças anuais)

É preciso notar que as firmas se sujeitam a pesadas coimas/multas quer pela ausência destes exames quer pela entrega anual do Relatório Único.



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ISHST
Está conforme o original

Mariana Rodrigues
(Assinatura)

2007 / 12 / 10

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO CONJUNTO

Nos termos do disposto no artigo 237º da Lei 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à **UACS – União de Associações de Comércio e Serviços**, com o número de pessoa colectiva 500 909 733 e sede na Rua Castilho n.º 14 -1269-076 LISBOA, pessoa colectiva de utilidade pública sem fins lucrativos, para a prestação de serviços externos na área de saúde no trabalho, nos sectores de actividade constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, 06 NOV 2007.

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

(José António Vieira da Silva)

O MINISTRO DA SAÚDE

(António Correia de Campos)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ISHST

Está conforme o original

Marina Rodolfo
(Assinatura)

2007 / 12 / 10

ANEXO

1 – Sectores de actividade admitidos:

Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos;
Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
Comércio por-grosso e bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco;
Comércio por grosso de bens intermédios (não agrícolas), de desperdícios e de sucata;
Comércio por grosso de máquinas e de equipamentos;
Comércio por grosso, n.e;
Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados;
Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados;
Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene;
Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados;
Comércio a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimentos;
Comércio a retalho não efectuado em estabelecimentos;
Reparação de bens pessoais e domésticos;
Aluguer de veículos automóveis;
Aluguer de outro meio de transporte;
Aluguer de máquinas e de equipamentos;
Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, n.e.;
Consultoria em equipamento informático;
Consultoria e programação informática;
Processamento de dados;
Actividades de bancos de dados e disponibilização de informação em contínuo;
Manutenção e reparação de máquinas de escritório, de contabilidade e de material informático;
Outras actividades conexas à informática;
Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais;
Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas;
Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; consultoria fiscal; estudos de mercado e sondagens de opinião; consultoria empresarial e de gestão; gestão de sociedades e participações sociais;
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
Actividades de ensaios e análises técnicas;
Publicidade;
Seleção e colocação de pessoal;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ISHST


Está conforme o original

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Actividades de investigação e de segurança;

Actividades de limpeza industrial;

Outras actividades de serviços prestados principalmente às empresas.


Mariana Rodrigues
(Assinatura)

2007 / 12 / 16

EMPRESAS ASSOCIADAS

ESCOLHA A(S) SUA(S) MODALIDADE(S) DE CONSULTA(S)

MODALIDADE 0

Consulta Médica*

Ficha de Aptidão*

Para Empresas até 19 trabalhadores - 28,00€ por consulta

Para Empresas com 20 ou mais trabalhadores - 25,00€ por consulta

*** Tudo isto sem qualquer acréscimo no valor da consulta**



Rua Castilho, 14 – 1269-076 LISBOA
Telef.: 213 515 610 - Fax.: 213 520 907
www.uacs.pt - E-mail: medicina.trabalho@uacs.pt

MODALIDADE 2

Consulta Médica

Electrocardiograma, Audiometria, Rastreio Visual, Análises de Rotina (hemograma, glicemia, triglicéridos, colesterol, creatinina) *

Ficha de Aptidão*

36,00€ por consulta

MODALIDADE TOP

Consulta Médica

Electrocardiograma, Audiometria, Rastreio Visual, Análises (hemograma, plaquetas, glicemia, triglicéridos, colesterol, creatinina, vs, ácido úrico, urina II, TGO, TGP, ureia, colesterol HDL, colesterol LDL, fósfatase alcalina, gama GT) *

Ficha de Aptidão*

62,00€ por consulta

*** Tudo isto sem qualquer acréscimo no valor da consulta**

A MEDICINA DO TRABALHO PODE DESLOCAR-SE À SUA EMPRESA

As Empresa **com 10 ou mais funcionários e que tenham optado pelas Modalidades 0** já podem, se assim o entenderem, solicitar a realização das consultas de Medicina do Trabalho na sua Empresa.

Para além do preço da consulta de acordo com as modalidades acima referidas há a acrescentar a esse valor o custo da deslocação sendo que:

- **Dentro do concelho de Lisboa esse valor é de 25,00€ por deslocação.** (acresce IVA à taxa em vigor)

- **Fora do concelho de Lisboa o valor a cobrar é de 50,00€ por deslocação.** (acresce IVA à taxa em vigor)

ESCOLHA A(S) SUA(S) MODALIDADE(S) DE CONSULTA(S)

EXAMES AUXILIARES DE DIAGNOSTICO

Os exames auxiliares de diagnósticos podem ser solicitados por escrito sempre que a Entidade Empregadora o achar conveniente e necessário no contexto da protecção do trabalhador.

Estes exames podem ser pedidos para complementar a **Modalidade 0**.

Estes exames são feitos no dia da consulta nas instalações do Gabinete de Medicina do Trabalho da **UACS**.

AUDIOMETRIA (Audição)

O valor de cada exame é de - **8,80€**

RASTREIO VISUAL (Visão)

O valor de cada exame é de - **6,40€**

ELETROCARDIOGRAMA (Coração)

O valor de cada exame é de - **4,10€**

*** Tudo isto sem qualquer acréscimo no valor da consulta**

GABINETE DE MEDICINA DO TRABALHO

O que deve trazer quando vier á consulta

- **Fotocópia do cartão da Empresa** em como é Associada da União de Associações do Comercio e Serviços.

Exames auxiliares de diagnostico

Electrocardiograma, Audiometria, Rastreio Visual.
Estes exames são realizados em:

Sede da UACS

Rua Castilho, 14 - Lisboa ☎ 21 351 56 10

PREÇÁRIO

S. T. A. (Saúde Trabalho e Ambiente, Lda.)

(ENTIDADE CERTIFICADA E AUTORIZADA PELA ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho)

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO / 2017

(acresce IVA à taxa em vigor)

Considerando a legislação em vigor e a taxa de inflação prevista, os valores serão validos até 31 de Dezembro de 2016.

Serviços por estabelecimento/instalação:

- ▶ Auditoria de Diagnóstico.
- ▶ Relatório da Auditoria.
- ▶ Preenchimento e entrega do anexo D do Relatório Único de Actividade de SHST que decorre entre 16 de Março a 15 de Abril de 2017
- ▶ Deslocação

Em presença de cada realidade poderá haver a necessidade de se proceder a adaptações de acordo com as partes.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Acordada a prestação do serviço, a decisão unilateral por parte do Associado de recusar a(s) auditorias previstas e contratadas para o ano civil em curso, **independentemente da sua efectiva prestação**, implicará a facturação desse serviço.

Resto do País – Centro e Alentejo + 35,00€ e Norte e Algarve + 50,00€

INST. / ESTAB. (ÁREA m²)	LISBOA CIDADE 2017	LISBOA DISTRITO (Fora da cidade)	OUTRAS ZONAS (acresce deslocação)
< 20	70,00€	80,00€	70,00€ +
20 - 100	95,00€	105,00€	95,00€ +
101 - 250	126,00€	140,00€	137,00€ +
251 - 300	140,00€	154,00€	151,00€ +
301 - 500	153,00€	165,00€	163,00€ +
> 500	A ORÇAMENTAR		
Nota: Caso a actividade desenvolvida no estabelecimento seja de risco acrescido, carece de revisão dos valores pelos departamentos comerciais e segurança.			

NOTA FINAL: Algumas Seguradoras apoiam os seus Clientes quando conhecedoras da existência deste serviço nas Empresas, oferecendo material para os seus Gabinetes Médicos e/ou renegociando redução dos prémios dos Seguros de Acidentes de Trabalho.

**Lembramos a obrigatoriedade que as Empresas e Empresários do Comércio e Serviços tem de cumprir a
Legislação em vigor no que se refere á Prevenção de Riscos Profissionais, Medicina do
Trabalho e Higiene e Segurança**

FICHA PROVISÓRIA DE ADESÃO

UACS – MEDICINA DO TRABALHO (ENTIDADE CERTIFICADA E AUTORIZADA PELA **ACT** - Autoridade para as
Condições do Trabalho)

Empresa _____

Associado n.º _____ / _____ NPC _____ CAE _____ N.º Seg. Social _____

Morada (Sede) _____

Cód. Postal _____ - _____ Tel _____ Fax _____

Morada (Correspondência) _____

Cód. Postal _____ - _____ Tel _____ Fax _____

Morada
(Estabelecimento) _____

Cód. Postal _____ - _____ Tel _____ Fax _____

Nome completo do(a) Gerente que vai outorgar o Contrato de Adesão _____

N.º de empregados (incluindo Sócios - Gerentes) _____ E-MAIL: _____

N.º de estabelecimentos _____

Pretendemos aderir ao serviço de:

Medicina do Trabalho

Na(s) modalidade(s):

Modalidade 0 Modalidade 2 Modalidade Top Modalidade 25

Obs.: a definir sempre na altura da marcação das consultas, admitindo-se uma pluralidade de modalidades

Se desejar celebrar um contrato de prestação de serviços na área de Higiene e Segurança com a empresa com a qual a
UACS tem protocolo, preencha o campo em baixo;

STA – HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (ENTIDADE CERTIFICADA E AUTORIZADA PELA **ACT** - Autoridade para as
Condições do Trabalho)

Higiene e Segurança no Trabalho

STA – Medicina Trabalho (Resto do País)

Higiene e Segurança (Distrito Lisboa e Resto do País)

Data _____ / _____ / _____

Assinatura Carimbo